

**4º Curso Intensivo de Adaptação e Actualização de Conhecimentos
em Direito de Macau em língua portuguesa**

Módulo de Direito Administrativo

Prova escrita

Associação dos Advogados de Macau

Formador: *José Cândido de Pinho*

Data: *23 de Junho de 2017*

Preste atenção às seguintes advertências

1ª Advertência – A cada questão ser-lhe-á pedida uma só resposta, devendo apenas assinalar um **X** ou um \surd numa das quadrículas.

Se assinalar mais do que um **X** ou um \surd em várias quadrículas, a resposta não será pontuada, a não que ser que observe o que se segue na 2ª advertência.

2ª Advertência – Se se enganar numa resposta, deve riscar o sinal marcado na quadrícula errada e desenhar uma circunferência em volta dela.

3ª Advertência – Para além de assinalar a resposta dentro do quadrado, não deve escrever mais nada na prova, sob pena de desqualificação desta.

1 – A *administração directa* é característica de uma relação de:

- Superintendência
- Tutela
- Dependência hierárquica

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

2 – O *poder de direcção* é característico da

- Superintendência
- Tutela
- Hierarquia

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

3 – A *Autoridade Monetária de Macau, que é uma pessoa colectiva de direito público que goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com a categoria de serviço público personalizado (DL n.º 14/96/M, de 11/03), caracteriza um sistema de organização administrativa:*

- Concentrada
- Desconcentrada
- Descentralizada

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

4 – *Compete ao Chefe do Executivo tomar decisão sobre a conveniência de declarar sem efeitos os concursos abertos ou de não adjudicar as concessões aos concorrentes (art. 23º, nº1, al. d), da Lei nº 3/90/M, de 14/05).*

Esta decisão:

Não pode impugnada, nem administrativa, nem contenciosamente;

Apenas pode ser impugnada administrativamente;

Apenas pode ser sindicada apenas pela via contenciosa;

Tanto pode ser sindicada pela via administrativa e contenciosamente, simultaneamente.

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.25 pontos

*

5- *“Pode ser recusada a entrada dos não residentes na RAEM em virtude de terem sido condenados em pena privativa de liberdade, na RAEM ou no exterior” (art. 4º, nº2, 3), da Lei nº 4/2003).*

A actividade que recuse a entrada com base neste motivo é considerada:

Vinculada;

Discricionária.

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.50 pontos

*

6 – O art. 52º, nº1, do D.L. nº 79/85/M, de 21/08 prevê o seguinte:

“As obras executadas sem a licença de que careçam...bem como as que forem executadas em desacordo com o projecto aprovado ou em violação das normas ou disposições regulamentares aplicáveis, são embargadas, sem prejuízo das penalidades...”.

O acto administrativo do órgão competente da Direcção dos Serviços das Obras Públicas e Transportes, ao mandar embargar uma obra que esteja ser levada a cabo sem a licença, é:

Discricionário

Vinculado

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.50 pontos

*

7 – Os princípios gerais estabelecidos no arts. 3º a 14º do CPA constituem limites da actividade administrativa:

Internos

Externos

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.50 pontos

*

8 – O vício de incompetência reporta-se à:

Apenas à actividade discricionária

Apenas à actividade vinculada

- Actividade arbitrária
- Actividade vinculada ou discricionária, conforme os casos.

Valoração da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.25 pontos

*

9 - formulou um pedido ao órgão competente para a decisão do caso.
*A matéria em causa estava sujeita a decisão vinculada.
Após a instrução do procedimento, indeferiu-o sem ouvir previamente o requerente.*

O acto administrado praticado:

- É sempre válido;
- É sempre inválido.
- É válido ou inválido, conforme os casos.

Valor da resposta certa: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

9 – *Um acto administrativo praticado sem precedência de um parecer obrigatório é:*

- Sempre anulável com esse fundamento;
- Anulável com esse fundamento, apenas se o acto for praticado no âmbito da actividade discricionária;
- Nulo, por preterição de uma formalidade essencial;

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

10 – *Os órgãos competentes da Assembleia Legislativa podem validamente praticar:*

- Apenas actos legislativos;
- Apenas actos administrativos;
- Actos legislativos e actos administrativos;
- Actos legislativos e actos materialmente administrativos.

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.25 pontos

*

11 – *Num procedimento administrativo os actos destacáveis:*

- São irrecorríveis;
- São recorríveis autonomamente;
- São apenas recorríveis a final, aquando do recurso do acto administrativo que põe termo ao procedimento.

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

12 – *Um acto de execução de acto administrativo definitivo:*

- Nunca pode ser impugnado;
- Pode ser impugnado se o acto executado for discricionário;
- Pode ser impugnado se o acto executado for vinculado;
- Pode ser impugnado por vícios próprios ou específicos.

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.25 pontos

*

13 – **(A)** praticou um acto administrativo de indeferimento do qual cabia recurso hierárquico necessário.

O particular recorreu administrativamente para o superior hierárquico **(B)**

(B) decidiu o recurso, mantendo, porém, a decisão de **(A)**.

Que designação se dá à decisão de **(B)**?

- Acto confirmativo;
- Acto não definitivo;
- Acto meramente confirmativo;

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

—

13.1 – *De que acto pode o interessado recorrer contenciosamente?*

- Do acto praticado por **(A)**;
- Do acto praticado por **(B)**;

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.50 pontos

*

14 – *Enquanto a decisão de **(B)** não for notificada ao interessado, ela é:*

- Inválida;
- Não definitiva;
- Ineficaz;

Valor da resposta: 1 ponto
Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

15 – *Um acto administrativo não definitivo é passível:*

- De recurso hierárquico necessário;
- De recurso hierárquico facultativo;
- De recurso contencioso.

Valor da resposta: 1 ponto
Desconto na resposta errada: 0.30 pontos

*

16 – *Se um determinado acto administrativo baseado em factos errados tiver sido praticado no âmbito da actividade discricionária, pode dizer-se que ele:*

- É inválido por vício de “violação de lei”;
- É inválido por vício autónomo e relevante, designado “erro sobre os pressupostos de facto”.

Valor da resposta: 1 ponto
Desconto na resposta errada: 0.50 pontos

*

17 – *Se um órgão da Administração pratica um acto que pertence ao poder judicial, diz-se que ele sofre de invalidade por:*

- Deturpação de poder;
- Desvio de poder;
- Usurpação de poder;

Abuso de poder.

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.25 pontos

*

18 – *Os actos nulos:*

Podem ser revogados pelos órgãos administrativos competentes;

Produzem sempre os seus efeitos até serem declarados nulos;

Podem ser declarados nulos por qualquer tribunal.

Valor da resposta: 1 ponto

Desconto na resposta errada: 0.30 pontos